



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO Nº 53/2002

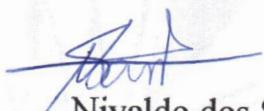
Eu, Vereador Nivaldo dos Santos, após leitura e análise do Projeto de Lei Nº 53/2002, apresento a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao artigo 3º do Projeto 53/2002.

Onde se lê no artigo 3º que o limite para o licenciamento de veículos no município será de **02 (dois) licenciamentos** para cada 10.000 (dez mil) habitantes, ...

Passa-se a ler

Art. 3º - o limite para o licenciamento de veículos no município será de **03 (três) licenciamentos** para cada 10.000 (dez mil) habitantes, ...

Sala das Sessões, aos 16 de dezembro de 2002.


Nivaldo dos Santos

Vereador